PUBLICADO EM PLACAR
Em 27/12/16
Heberson Barros Pereira
Diretor Executivo
Secretaria Administração
Decreto Nº 077

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 2.330, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.016.

"Alteração da Lei 2.195/2014, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros em favor dos Conselhos ou Associações de Escolas da Rede Pública."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluído o inciso VI e alterado o Parágrafo Único, do artigo 4° da Lei 2.195, de 22 de agosto de 2.014, que "dispõe sobre a transferência de recursos financeiros em favor dos Conselhos ou Associações de Escolas da Rede Pública, cadastradas pela Secretaria Municipal da Educação e adota outras providências", com a seguinte redação:

Art. 4° (...)

VI – Aquisição de material permanente de pequeno valor, assim entendidos aqueles de valor não superior ao limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.

VII- Caberá a Secretaria Municipal de Educação, estabelecer, mediante instrução normativa, os percentuais para aquisição de custeio e capital.

Parágrafo único – Fica vedada a realização de quaisquer despesas com pessoal e diárias.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2.016.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal